



ANO VIII – Nº 1207 - Macaíba-RN, quarta-feira, 08 de março de 2017

**PODER EXECUTIVO**

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**

**AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está reaberto os prazos da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, Processo Licitação Nº. 004/2017, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA EM GRUPO GERADOR DE ENERGIA, NA UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO ALUIZIO ALVES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA. A sessão pública dar-se-á no dia 22/03/2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: [www.prefeiturademaiba.com.br](http://www.prefeiturademaiba.com.br) ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 08/03/2017. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro/PMM.

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social; CONTRATADA: TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA; OBJETO: Serviços de revisão com fornecimento de peças do veículo do tipo caminhonete aberta cabine dupla, placa QGE - 1289, pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social, destinado ao uso do Programa Bolsa Família; VALOR GLOBAL: 890,71 (oitocentos e noventa reais e setenta e um centavos); BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Autoridade Responsável: Andréa Carla Ferreira da Silva Bezerra – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social; CONTRATADA: COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL; OBJETO: Pagamento referente a anuidade do colegiado estadual de gestores municipais de Assistência Social; VALOR GLOBAL: R\$ 300,00 (trezentos reais); BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Autoridade Responsável: Andréa Carla Ferreira da Silva Bezerra – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Concedente: Fundo Municipal de Saúde; Conveniente: Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont/Centro de Educação e Pesquisa em Saúde Anita Garibaldi. Objeto: Oferecer à população de

Macaíba, usuários do SUS, serviços de saúde especializados para atender a demanda de atenção pré-natal, gravidez de alto risco, medicina fetal, infectologia na gravidez; Serviço de Atenção Especializada às gestantes e crianças vivendo com HIV/AIDS - SAE Materno infantil; ambulatório de prevenção contra o câncer ginecológico, neuropediatria, puericultura, pediatria geral e especializada, psicologia clínica, serviços de ultrassonografia diagnóstica e intervencionista, eletroencefalografia, enfermagem, fisioterapia, laboratório de análises clínicas, fonoaudiologia, terapia ocupacional, assistência social e laboratório de análises clínicas. Valor Mensal: R\$ 20.000,00. Vigência: Janeiro a Dezembro/2017.  
\*Replicado por incorreção

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 067/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 32/2017 e protocolo nº 1355/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva MARIA MARIETA GUIMARÃES, matrícula nº 0094340-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Professor João Faustino, ocupante do cargo de Professora nível I, classe C, pelo período de 04/03/2017 a 18/03/2017, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2017.

Macaíba – RN, 07 de março de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 096/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 25/2017 e protocolo nº 937/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença ao servidor efetivo LAVOISIER ANDRÉ DUARTE SANTOS, matrícula nº 0003450-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na escola Ver. Pedro Gomes de Souza, ocupante do cargo de Professor nível II P, classe H, pelo período de 21/02/2017 a 06/04/2017, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2017.

Macaíba – RN, 07 de março de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 097/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 28/2017 e protocolo nº 1263/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva ERIDAUSA FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0025704-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola José Pinheiro Borges, ocupante do cargo de Professora nível II P, classe D, pelo período de 28/02/2017 a 14/03/2017, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2017.

Macaíba – RN, 07 de março de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 098/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 29/2017 e protocolo nº 1264/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva SELMA FERREIRA SANTOS DE LIMA, matrícula nº 0008389-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Professora Nazaré Madruga, ocupante do cargo de ASG, pelo período de 01/03/2017 a 14/04/2017, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2017.

Macaíba – RN, 07 de março de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 099/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 38 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 118/2016 e de Protocolo nº 8373/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva NADJA MARIA SOUZA P. DE ALMEIDA, matriculada sob o nº 0010537-1, no cargo de Professora, nível II P, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Ver. Pedro Gomes de Souza, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professora, nível II P, classe K;  
- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2017.

Macaíba – RN, 07 de março de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 100/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.**

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 38 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 157/2016 e de Protocolo nº 11524/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DANTAS, matriculada sob o nº 0010235-1, no cargo de Professora, nível II P, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Ver. Pedro Gomes de Souza, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professora, nível II P, classe K;  
- 05 (cinco) quinquênios correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2017.

Macaíba – RN, 07 de março de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 101/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a

Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 38 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 132/2016 e de Protocolo nº 9108/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva MARIA CLEUMA DE LIMA, matriculada sob o nº 0012882-1, no cargo de Professora, nível II P, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Francisco Genival da Silva, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professora, nível II P, classe K;  
- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2017.

Macaíba – RN, 07 de março de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 102/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 38 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 18/2017 e de Protocolo nº 697/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva ANA SANTANA DOS SANTOS OLIVEIRA, matriculada sob o nº 0010332-1, no cargo de Professora, nível II P, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Dayse Hall, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professora, nível II P, classe K;

- 05 (cinco) quinquênios correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2017.

Macaíba – RN, 07 de março de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA Nº 103/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 12/2017 e de Protocolo nº 423/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva CECILIA ANTONIA DE ARAUJO NETA, matriculada sob o nº 0002542-1, no cargo de Professor nível II P, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Alfredo Mesquita Filho, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professor nível II P, classe K;  
- 07 (sete) quinquênios correspondendo a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Macaíba – RN, 07 de março de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA Nº 104/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 c/c art. 65 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de benefício nº 11/2017 e protocolo 377/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria voluntária por idade ao servidor efetivo FRANCISCO DE ASSIS F. DE ARAUJO, matriculado sob o nº 0007986-1, no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, com proventos proporcionais a 31 (trinta e um) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias de contribuição e calculados através da média aritmética simples das maiores remunerações conforme artigo 1º da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 65 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. O valor dos proventos será complementado para que não seja inferior ao salário mínimo vigente, conforme dispositivo do artigo 65, §5º da Lei 1.695/14. Os proventos foram calculados com base nas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Vigia  
- 05 (cinco) quinquênios, correspondendo a 25% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2017.

Macaíba – RN, 07 de março de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA Nº 105/2017.

ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VII, do Art. 61 da

Lei Orgânica do Município de Macaíba e o Art. 1º do Decreto Municipal nº 1122/2005-GP, alterado pelo Decreto nº 1145/2006, que nomeia a composição da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Macaíba,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros que integram a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, composta por (12) doze membros, representantes das Secretarias formadoras da estrutura da Prefeitura Municipal, sob a presidência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, para o para o biênio 2017/2018, conforme abaixo relacionados:

Repres. do Gabinete do Prefeito	Rose Lany Kaline Arruda de Souza
Repres. da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	Aristela Tatiany da Silva Nascimento
Repres. da Sec. Mun. de Administração e Finanças	Valdério Barbosa Vieira
Repres. da Sec. Mun. de Tributação	Ulibna Kelry Tavares Cunha
Repres. da Sec. Mun. de Planejamento	José Wilson Ferreira da Silva Júnior
Repres. da Sec. Mun. Meio Ambiente	Joacy Carlos Pereira de Assis
Repres. da Procuradoria Geral	Adauto Evangelista Neto
Repres. da Sec. Mun. Para Integração da Região Metropolitana	Sérgio Cunha Lima Bezerra
Repres. da Sec. Mun. Infraestrutura	Rawplácido Saraiva Maia
Repres. da Sec. Mun. Educação	Domingos Sávio Silva de Oliveira
Repres. da Sec. Mun. Trabalho, Habitação e Assistência Social	Andréa Carla Ferreira da Silva
Repres. da Sec. de Projetos Especiais	Pedro Galvão do Amaral Filho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba – RN, 07 de março de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba  
Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)

Jornalista responsável:  
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: [assemcom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assemcom@prefeiturademacaiba.com.br)

**NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto

**Presidente**

Silvan de Freitas Bezerra

**Vice-Presidente**

Antonio França Sobrinho

**1º Secretário**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**2º Secretário**

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

**PODER JUDICIÁRIO****1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO****1ª Promotoria**Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes  
3271-6841**2ª Promotoria**

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

[www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)